

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 02/2024/CMRA/SEMA**

PORTARIA Nº 02/2024/CMRA/SEMA

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

Dispõem sobre a nomeação do Grupo de Trabalho (GT) para coordenar e executar as etapas da revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira, visando atender o disposto na legislação ambiental federal e municipal referente à gestão de Unidades de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei de Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 7/2017/GABIN/ICMBIO, de 21 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação da Natureza Federais. (Processo nº 02070.003748/2013-99) e que está sendo utilizada também nas Unidades de Conservação do Estado de Rondônia e do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Memória da Reunião Institucional, realizada com servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, onde foi definida como uma das prioridades da Sema e da Gestão das UCs Municipais, a elaboração dos Planos de Manejo dessas Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o e-Processo Nº 00600-00001021/2024-50-e, para revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, a partir de 05 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho que fará a revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jucicleide Theodoro da Silva	Coordenadora do Grupo de Trabalho	114265
Venceslau Figueiredo Silva	Membro Chefe do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira	1005554
Andreia Bonfim Souto	Membro Secretária	1004715

Carla Augusta de Menezes	Membro Fauna e Flora	Voluntária
Raimundo Silva Martins	Membro Vegetação	190860
Kelvel Sousa Silva	Membro Cartografia e Geoprocessamento	1005323
Otávio Augusto França Ferreira	Membro Uso do Solo	48117
Alex Lourenço Campos	Membro Legislação e Normas	1003778
Juliana da Conceição Infante	Membro Redação	1002638
Maycon Vinícius Santos Facuri	Membro Marketing	1002046

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivo a realização de levantamento e coleta de informações a fim de se constatar as atuais condições socioambientais do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira, para a revisão do Plano de Manejo da referida Unidade de Conservação.

Art. 3º É função, ainda, do referido Grupo de Trabalho:

I - Realizar a previsão orçamentária para o Projeto de revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

II - Elaborar o Plano de Trabalho para de revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

III - Realizar os levantamentos de dados secundários referentes ao Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

IV - Realizar, quando necessário, os levantamentos de dados primários sobre o Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

V - Validar dos dados secundários sobre o Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

VI – Elaborar os Relatórios Técnicos sobre o Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

VII - Preparar a logística para os trabalhos de campo e para a realização da Oficina de Revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

VIII – Realizar reuniões com o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA;

IX – Proferir a Redação de material necessário para a Oficina de Revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

X – Organizar a Oficina de Revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

XI – Realizar a Oficina de Revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

XII – Elaborar a Ata da Oficina de Revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

XIII – Proferir a Redação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

XIV - Encaminhar e acompanhar as etapas de correção do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

XV – Encaminhar e acompanhar as etapas de aprovação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira;

XVI – Instar a Publicação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira.

§ 1º Caberá a Coordenadoria Municipal de Restauração Ambiental - CMRA, a orientação e supervisão de todo o processo de revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal Raimundo Paraguassu de Oliveira.

§ 2º O Grupo de Trabalho poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para comporem um Grupo de Apoio aos trabalhos.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JÚNIOR

Coordenador Municipal de Restauração Ambiental CMRA -SEMA

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável -Sema

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:850ED04B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 22/01/2024. Edição 3646

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>